



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHUELO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2021 DECORRENTE DE PROCESSO DE ADESÃO DE SANTO AMARO DAS BROTAS/SE NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021 ARP Nº 18/2021, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHUELO/SE E A EMPRESA DMR LOCAÇÕES EIRELI-ME.

Pelo presente Instrumento particular de **TERMO ADITIVO DE CONTRATO** de prestação de serviço, reuniram-se, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHUELO/SE**, inscrito no CNPJ sob o nº **14.682.569/0001-99**, localizado na Rua Santa Maria, Nº 97 RIACHUELO – SE - CEP 49.130-000, neste ato representada por sua Secretária Municipal a Sra. **SANDRA REGINA LIMA ROZENDO MOURA**, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a **DMR LOCAÇÕES EIRELI-ME**, inscrita no C.N.P.J sob o nº 30.542.826/0001-43 localizada na Rua 69, nº 05, Conjunto Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2021**, escorado no Art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

A cláusula quarta do contrato celebrado em 16 de novembro de 2021, proveniente do Processo de Adesão de Santo Amaro das Brotas/Se na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2021 ARP Nº 18/2021 entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHUELO/SE** e a **EMPRESA DMR LOCAÇÕES EIRELI-ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O prazo para execução dos serviços contratados e de vigência do contrato será acrescido por mais 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste termo.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHUELO

Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega dos serviços admitem prorrogação se ocorrer um dos motivos estabelecidos nos incisos I a VI, parágrafo 1º, art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Riachuelo/Se, 16 de Novembro de 2022


SANDRA REGINA LIMA ROZENDO
MOURA
SECRETÁRIA
MUNICIPAL
CONTRATANTE


WESLEI DOS REIS
EMPRESA DMR LOCAÇÕES LTDA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: